



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 32051/2025-13

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: REAL ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 115 (CENTO E QUINZE) OVOS DE CHOCOLATE

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Real Alimentos Ltda., CNPJ 71.451.926/0001-41, com sede na Avenida Moreira César, 308, Centro, CEP 18010-010, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo senhor José Vicente de Souza Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº ████████123.528██████ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução de interesse público:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela doadora, de 115 (CENTO E QUINZE) OVOS DE CHOCOLATE para evento do dia 20 de abril de 2025.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

02



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 25 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Magalhães  
Fundo Social de Solidariedade

  
\_\_\_\_\_  
DOADORA: Real Alimentos Ltda.  
José Vicente de Souza Júnior

Testemunhas

1. Ruxilla La Vega

RG: [REDACTED] 482565- [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 936457- [REDACTED]

2. Karen Campos Costa Inocencio

RG: [REDACTED] 458839 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 018.938- [REDACTED]